



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 077/2020, DE 23 DE JUNHO DE 2020

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.731, de 04 de dezembro de 2019, para o atendimento de despesas que especifica”

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.731, de 04 de dezembro de 2019;

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.28.03 – FUNDEB
Programação: 12.365.0007.2026 – FUNDEB – Rem. Magistério Inf. Pré-Escola
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estadual - Vinculados
Ficha nº 279
Valor: R\$ 20.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.29.01 – Divisão Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica da Saúde
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federal - Vinculados
Ficha nº 366
Valor: R\$ 65.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.29.01 – Divisão Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica da Saúde
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federal - Vinculados
Ficha nº 389
Valor: R\$ 70.000,00

Art. 2º - O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.26.01 – Diretoria Administrativa
Programação: 09.272.0004.2012 – Previdência Social de Ex-Servidores
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reforma
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 085
Valor: R\$ 55.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.28.03 – FUNDEB
Programação: 12.365.0007.2024 – FUNDEB – Rem. Magistério Inf. Creche
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação Por Tempo
Determinado
Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estadual - Vinculados
Ficha nº 266
Valor: R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã - SP, 23 de Junho de 2020.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

